

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 59/2025.

"Cria e Nomeia Presidente da Comissão de Direito Digital e Startup – CDDS para Gestão 2025-2027".

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, em observância às disposições contidas no artigo 130 do RI-OABMS *ad referendum*, **RESOLVE:**

Art. 1°. Criar a COMISSÃO DE DIREITO DIGITAL E STARTUP – CDDS no âmbito da OAB/MS.

Art. 2º. Neste ato, nomeia-se o Conselheiro Seccional **TIAGO BUNNING MENDES** (OAB/MS 18.802) para exercer na Gestão 2025-2027 o cargo de Presidente da Comissão de Direito Digital e Startup – CDDS desta Seccional.

Art. 3º. A respectiva Comissão é temporária, extinguindo-se uma vez esgotada sua finalidade e assunto, a critério e oportunidade da Diretoria Seccional da OAB/MS, ou *ad nutum* com o término do mandato da atual Gestão da OAB/MS em 31/12/2027.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 13 de maio de 2025.

Luís Claudio Alves Pereira

Presidente OAB/MS